

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE 1995: Aos dezanove dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor Antônio Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos, não se encontrando presentes os Vereadores Senhores: Leonel Valente Coelho, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira e Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3 do artigo 52º e número 3 do artigo 54º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias doze e dezoito, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- **Processo nº 188/91- FERNANDO PEREIRA SANTOS**, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães vem em aditamento ao processo supra apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção do anexo demolindo a área em excesso conforme informação técnica. Antes da emissão da licença deverá o senhor fiscal verificar se a demolição foi efectuada, após o que será comunicado à Conservatória o levantamento do respectivo embargo.=====



----- Processo nº 189/91- FERNANDO PEREIRA SANTOS, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no lugar de Fermil, Cucujães) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico que a construção continua a não respeitar o alvarã de loteamento pelo que se mantem as condições da deliberação anterior, para o que se concede um último prazo de trinta dias.=====

===== Entrou a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 430/95- JOSE LUIS SILVA BASTOS, residente no lugar de Sei_xo, freguesia de madail, requer licença para construção de moradia unifamiliar num terreno com a área de quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, sito no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que não cumpre o alvarã de loteamento nas suas disposições, conforme consta da informação técnica, o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Dado que se trata de um loteamento da Junta de Freguesia comunicar à mesma para proceder à alteração do alvarã de loteamento nos termos da Lei vigente.=====

----- Processo nº 311/94- PREDIAZ- PREDIAL DE AZEMEIS, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido (construção de edifício habitacional e comercial) apresentar os projectos de especialidade. A Câmara deliberou nos termos do parecer jurídico datado de 15 de Setembro de 1995, declarar a nulidã de da deliberação tomada em reunião de 94.12.27, apontando o processo para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente. Votação: A favor: Senhor Presidente, Senhor Leonel Coelho, engenheiro Joaquim Jorge e Drª Madalena Gomes; Abstenções: Senhor José Soares Pinto e Senhor Simão Ferreira. Contra: Dr Carlos Correia por se es-tar a aprovar os projectos de especialidade e Professor António Gomes por se re- portar à decisão de Dezembro de 1994.=====

----- Processo nº 1138/94- MANUEL ALVES PINHO LEITE- retirado.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

----- Processo nº 408/95- ERMINDA GOMES SANTOS, residente no lugar de Corti-nhas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra (pequenas obras em anexo) apresentar projecto instruído de acordo com o solicitado por esta Câ-mara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo a-ponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Ausentou-se o Vereador Professor Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 886/88- AMERICO OLIVEIRA CORREIA MATOS, residente em Buste-lo, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo lo-cal) apresentar projecto corrigido na zona da curva e altear o muro para 1,20m conforme o loteamento permite. A Câmara deliberou por unanimidade votada na for-ma legal deferir de acordo com o parecer técnico dado que o muro fica no alinha-mento existente para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== Entrou o Vereador Professor Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 164/93- ALCINO DE PINHO, residente no lugar da Gândara, freguesia de Madail vem em aditamento ao processo supra (construção de marquí-se) apresentar exposição. A Câmara deliberou, face à exposição apresentada, de-ferir o requerido concedendo-se o prazo de execução de um mês. Votação: A favor: Dr. Carlos Correia, Professor Antônio Gomes, Senhor Presidente; Contra: Dr^ª Ma-dalena Gomes, Senhor João Ramalho, engenheiro Joaquim Jorge que declarou votar contra o licenciamento do alpendre porque se trata de um alpendre em estrutura metálica com mais de cem metros quadrados (o que viola o PDM) e junto aos ane-xos existentes cuja área já excede grandemente o preceituado pelo PDM. O pare-cer técnico alerta também sobre a eventual violação do RGEU.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

----- Processo nº 472/90- JOAO MIGUEL ALEGRIA GARCIA AGUIAR E OUTROS, resi-dente nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido (construção de edi-fício para habitação e comércio na Rua Manuel Alves Soares desta cidade) apre-sentar projecto final. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, dado

não se compatibilizar com o alvarã de loteamento. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADES =====

----- Processo nº 33/95- ROSALINA MARIA JESUS BELEZA VIEIRA DIAS, residente nesta cidade, requer informação prèvia sobre a viabilidade de loteamento de um terreno com a àrea de trinta e quatro mil e setenta metros quadrados, sito no lugar das Aldas, Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Gomes da Silva e outros, extremo de freguesia, Nascente com Joaquim Gomes da Silva e outros e do Poente com E.N.1. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo de loteamento apresentado deverá respeitar as condições do PDM e seu regulamento. O presente estudo não demonstra o dimensionamento de acordo com o regulamento do PDM e ainda ocupa uma parte da àrea de equipamento o que não será viável.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 5/95- JOSE BRANDAO DA SILVA, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no mesmo local) apresentar projectos de infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos das infraestruturas nos termos do parecer tècnico. Para emissão do alvarã deverá pagar a taxa de urbanização já fixada bem como juntar caução das infraestruturas no valor de 647.245\$00 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco escudos) cujo prazo de execução das mesmas é de um ano.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 15h e 25m sem a presença dos Vereadores Senhores João Ramalho e Dr. Carlos Correia.=====

===== Deu entrada o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 32/92- DOMINGOS MANUEL ALMEIDA SANTIAGO MARQUES, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar das Vendas- Pinheiro da Bemposta) requerer o aumento do número de comércios do R/C de dois para quatro no prèdio do lote número dois do alvarã de loteamento número 62/92. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer tècnico que deverá ouvir-se

à C.C.R.N.=====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho e ausentou-se o Senhor Presidente.=====

----- **Processo nº 17/91- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA**, residente em Ar rifaninha, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Passos, freguesia de Santiago de riba Ul) requerer a prorrogação da conclusão das infraestruturas por mais trezentos e sessenta e cinco dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.===

----- **Processo nº 14/95- CABRAL & FILHOS- IMOBILIARIA, LDª**, com sede em Tra vanca, Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil novecentos e catorze vírgula cinco metros quadrados, sito no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com Cabral & Filhos, Imobiliária Ldª, Nascente com E.N 2.243 e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer técnico, fixando-se a taxa de urbanização de 40%. Deverá apresentar o projecto da pavimentação na frente dos lotes em toda a largura incluindo a parte alargada, em tout- venant, bem como projectos das áreas verdes. Quanto ao projecto eléctrico consultar a E.N. nos termos do parecer técnico.=====

----- **Processo nº 28/92- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA, LDª- Presen** te o ofício nº 310/95 datado de 95/09/11 da E.N.- Electricidade do Norte, in formando que as infraestruturas de electricidade do loteamento a levar a efei to pelo requerente em epigrafado, no lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, com o número 36/93, se encontram executada de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não vêr inconveniente na aceitação das infraestruturas eléctricas pelo que será de comunicar à E.N. devendo o respectivo valor ser acrescentado ao Património Mu nicipal. Para a recepção provisória nomeia-se a comissão composta pelo Dr. Car los Correia, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

----- **Processo nº 1168/83- MANUEL MELO CAETANO ALMEIDA-** Presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 11/85 do requerente supra, a levar a efeito no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, tendo a Câ mara deliberado por unanimidade votada na forma legal deferir a recepção provi



sória e libertar a hipoteca efectuada sobre o lote número doze, nos termos do presente auto.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo nº 961/83- FERNANDO JESUS SANTOS**, residente no lugar de S. Ma mede, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de edifício no lugar da Cruz, freguesia de Fajões) requerer o regime de propriedade de horizontal para o referido prédio e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Ausentou-se o vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- **Processo nº 570/95- ALBERTO JOSE MELO OLIVEIRA**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Carregosa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de dois mil metros quadrados sito no lugar de Costa Mã, freguesia de S. Roque, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Manuel Brandão, Nascente com Serafim Dias de Almeida e do Sul com caminho público e Estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 657/95- ADAO DUARTE SILVA CORREIA**, residente em Cortinha Dama, freguesia de Fajões, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados sito em Barbeito, Cortinha Dama, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com António da Rocha Pinho, Sul com António da Rocha Pinho e outro, Nascente com estrada e do Poente com Vitorino Gomes Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por

escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 456/95- ADAO DUARTE DA SILVA CORREIA**, residente no lugar de Cortinha- Dama, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Mirões- Cesar) apresentar exposição no sentido do processo ser revisto, com base numa nova proposta. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor engenheiro Joaquim Jorge, que face à exposição apresentada e solução encontrada defere-se.=====

----- **Processo nº 653/95- ANTÓNIO ESTRELA MARTINS**, residente em Carregosa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno sito no lugar de Condença, freguesia de Carregosa com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul e Poente com Serafim António da Silva e do Nascente com José Maria de Oliveira Martins. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 734/95- AVELINO SILVA ALMEIDA**, residente em Souto da Costa, freguesia de Fajões, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados sito em Castanheiro- Passos, freguesia de Fajões com as seguintes confrontações: Norte com Alberto Ferreira Gomes, Sul com Augusto de Oliveira Tavares, Nascente com Manuel Ferreira Gomes e do Poente com caminho- estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 735/95- FERNANDO RODRIGUES PINHO**, residente em Fundo de Vila, Moldes, Arouca, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil e duzentos metros quadrados sito em Zarizes/ Fei_{ra}, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: Norte com Alfredo Alves de Almeida, Sul e Poente com caminho e do Nascente com Domingos Soares da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico e por falta

de infraestruturas. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 720/95- MANUEL RESENDE PINHO**, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de três mil metros quadrados sito no referido lugar e a confrontar: Norte com José de Almeida, Sul com Maria Fernanda Godinho, Nascente com caminho e do poente com próprio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo nº 1289/90- ALVARO OLIVEIRA PINHO**, vem em aditamento ao processo referido (ampliação e restauro de moradia no lugar de Sobral, freguesia de Ul) requerer a legalização das obras efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura relativamente à construção inicial sem licença e respectivo aditamento. Deverá apresentar cálculos de betão armado e estimativa orçamental da totalidade da obra. Deverá ainda requerer o licenciamento dos muros conforme consta da informação.

===== Ausentaram-se os Vereadores Senhores Simão Ferreira e Professor Gomes.

----- **Processo nº 89/93- RODRIGO RESENDE NUNES DA SILVA**- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico considerar extinto este processo e arquivá-lo. O parecer jurídico acima referido encontra-se anexo ao processo 311/94.=====

----- **JOAQUIM FRANCISCO G. GODINHO DA SILVA PINTO**, residente em Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados sito no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul com as seguintes confrontações: Norte com caminho de servidão e rêgo, Sul com Joaquim Godinho da Silva

pinto e carreiro, Nascente com rêgo do pinho e do Poente com Rua do Alto de Vila Cova e Joaquim Godinho da Silva Pinto. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura da habitação devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico. Verifica-se que o somatório da área de habitação com a área do anexo excede o índice de construção previsto no artigo 10º e 11º do regulamento do PDM pelo que deverão apresentar o projecto devidamente corrigido. Votação: Votos contra: engenheiro Joaquim Jorge, Senhor Leonel e Drª Madalena Gomes; votos a favor: Senhor João Ramalho e Senhor José Pinto.=====

===== PESSOAL =====

----- ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88 de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, com a redacção do Decreto- Lei 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso interno de acesso para os seguintes lugares: Um lugar de arquitecto de 1ª classe, tendo sido designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador Senhor engenheiro Joaquim Jorge Ferreira; Vogais efectivos: a Chefe de Divisão, arquitecta Maria Emília Amorim Pereira da Costa e o Chefe de Divisão, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência Senhor José Soares Pinto e a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva; Um lugar de técnico adjunto de biblioteca e documentação principal, tendo sido designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador em regime de permanência, Senhor José Soares Pinto; Vogais efectivos: o Chefe de Divisão, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria e a Vereadora em regime de meio- tempo, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Simão da Costa Ferreira e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Três lugares de oficial administrativo principal, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador em regime de permanência, Senhor Simão da Costa Ferreira; Vogais efectivos: o Chefe de Divisão, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Professor António Almeida Gomes e a Chefe de repartição, Maria Emília Martins da Silva; Um lugar de segundo oficial- administrativo, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador em regime de meio- tempo, Dr. Carlos Manuel Sã Cor-

reia; Vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Senhor José Soares Pinto e o Chefe de Divisão engenheiro Manuel Miranda da Silva; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, professor António Almeida Gomes e a Chefe de Secção, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica. Para substituir os Presidentes nas suas faltas e impedimentos são designados os primeiros vogais efectivos. Os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento, e com os vencimentos correspondentes às categorias de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto-Lei 353-A/89. Os métodos de selecção serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÃO DE TAXA DE LIXO DO ANO DE 1992: Da chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento, foram presentes as reclamações relativas ao pagamento da taxa de lixo dos munícipes abaixo mencionados: Residentes na freguesia de S. Martinho da Gândara: Deolinda Pereira e Pinho, referente à matriz 525/94, por se tratar de pessoa a receber pequena reforma; Obra Social de S. Martinho da Gândara, referente à matriz 813/24 por se tratar de parcela de terreno para construção; João Paulo da Silva Vieira, relativo à matriz 00836-E/24 por se confirmar não ter recebido os avisos para pagamento, pelo que pagará apenas a tarifa de lixo; Residentes na freguesia de Carregosa: Manuel Bastos Sousa, referente à matriz 373/11 por dizer respeito a casa antiga sem condições de habitabilidade; Residentes em S. Tiago de Riba Ul: Maria Teresa Gonçalves, viúva de Domingos Adão, relativo à matriz 474, por viver de pequena reforma; Componentes para calçado, Lda, relativa à matriz 812/08 por se tratar de firma com recolha própria de lixo industrial. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular os respectivos débitos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- ENCARGOS DE COBRANÇA ATRAVES DE ENTIDADES BANCARIAS: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi presente a informação de que no seguimento da deliberação tomada em reunião de 27 de Dezembro do ano findo, tinha sido comunicado a todas as entidades bancárias o conteúdo da mesma, onde determi

nava que a partir de Janeiro do corrente ano, os utentes que pretendessem efectuar o pagamento de recibos de água através das entidades bancárias, as respectivas despesas seriam da sua conta, mas que no entanto existiam alguns bancos que continuavam a debitar tais despesas à Câmara Municipal, informando que são critérios bancários criados por cada entidade e que não podiam alterar tal situação. Após análise do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, manter a deliberação então tomada e avisar aquelas entidades bancárias e os respectivos utentes, de que são canceladas as cobranças dos recibos através das mesmas, suportando contudo a Câmara as despesas apresentadas até ao seu cancelamento.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- SINALIZAÇÃO NA PRACETA D. MARIA I: Retirado.-----

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia quinze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 25.738.242\$70 (vinte e cinco milhões setecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois escudos e setenta centavos) negativos e em operações de tesouraria de 56.705416\$40 (cinquenta e seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e dezasseis escudos e quarenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 12 A 18 DE SETEMBRO/95: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 6.958.307\$00 (seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- PAGAMENTO DE FACTURA DO ANO DE 1994: Solicitando a firma "Rolaia, Lda", o pagamento da factura número 8759, datada de 15 de Dezembro do ano findo, do

valor de 23.121\$00 (vinte e três mil cento e vinte e um escudos), verificou-se que a mesma tinha sido devolvida para ser substituída uma vez que diz respeito a duas requisições emitidas de materiais diferentes, informando no entanto aquela firma não lhe ser possível efectuar a substituição por problemas inerentes ao método contabilístico que adoptou. face ao exposto considerando o valor da factura e reconhecendo que os materiais foram utilizados pelos serviços mecanicos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento solicitado.=====

----- PAGAMENTO DE DESPESAS- COLOQUIO DA A.T.A.M.: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 25 de Julho passado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, e a título excepcional pagar aos participantes indigitados para tomar parte no referido colóquio, os encargos relativos à viagem pelo valor de deslocação em carro próprio.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 12 A 18 DE SETEMBRO/95: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 3.125.448\$00 (três milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- RECUPERAÇÃO DO TANQUE/ PISCINA DE ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEIS: Referente à empreitada mencionada em título, adjudicada ao construtor Mário Jesus Soares Oliveira, foi presente o auto número dois, do total de 11.197.480\$00 (onze milhões cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- PAVIMENTOS- MAQUINA DE PINTURA- REPARAÇÃO: Presente a informação do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente, em que dá conta do mau estado de conservação em que se encontra a máquina de pintura de pavimentos, sugerindo seja adquirida uma máquina nova, uma vez que seria necessários para bom

funcionamento da existente, substituir o motor, que teria de ser adaptado, deixando mesmo assim, certas dúvidas quanto ao seu funcionamento, uma vez que a firma montadora do mesmo não garante tal aplicação. A Câmara analisando a situação, tendo em conta que o valor apresentado e estimado para a reparação rondaria pelos 70.000\$00 (setenta mil escudos) e tendo em consideração o custo de uma nova máquina, deliberou por unanimidade votada na forma legal, recolher orçamento exato para efectuar a devida reparação.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- LARGO DO GEMINI- PERMUTA DE TERRENOS: Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 11/04/95, sobre uma proposta apresentada pela Associação de Defesa e Conhecimento do Património Cultural Oliveirense; Considerando o relatório de peritagem mandado efectuar pela Câmara Municipal, para determinação do valor a atribuir às parcelas de terrenos em questão do qual se junta fotocópia; considerando ainda os valores elevados para que aponta aquele relatório de peritagem; para efeitos de resolução do problema em apreço, proponho o seguinte: 1- Permutar aquelas parcelas de terreno sensivelmente com a área de 4.500 m², com uma área de 3.020 m², situado entre a antiga escola industrial e comercial e a escola preparatória, propriedade do Município; 2- Aguardar o resultado da reunião a efectuar com a Casa Museu, sobre o valor compensatório pela diferença dos terrenos a apresentar". A Câmara após análise da mesma bem como de todo o processo que lhe serviu de base, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Soares Pinto a redigi e subscrevo.=====

===== A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme de termina o número quatro do Decreto-lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten text: Maria Adelaide Oliveira Gomes]

AMOA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]